Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº747 DE 16 DE SETEMBRO DE 1994

Autoriza o Poder Executivo Municipal a doar uma área de terra ao Sr.ADAIR ALVES.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo asseguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao SR. ADAIR ALVES , uma área de terra medindo 335,89m², situado na Vila São Francisco de Assis, nesta cidade, apresentando as seguintes confrontações:

AO NORTE:

Com Glacy Terezinha V. Almeida

AO SUL: Com Adriane da Cunha Quadros

AO LESTE: Com a rua Inácio R. da Silva

AO OESTE: Com Seci Souza Guarnizé

ARTIGO 2º - O imóvel ora doado, destina-se a residência do Sr. ADAIR ALVES.

ARTIGO 3º - No período de cinco (5) anos após a doação do referido imóvel fica vedado alienação a terceiros.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 16 DE SETEMBRO DE 1994.

ZILDO SIPPEL

PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

IRENE LUCIA MACIEL DA CURZ

DIRIGENTE DE EQUIPE